

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Leonardo F

PMDB

INDICAÇÃO Nº

IND 1881/2002

(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente – PMDB)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF.

Em, 08, 04, 02.

Sugere ao Poder Executivo providências no sentido de promover a implantação do Setor de Mansões de Santa Maria – RAXIII.

Leonardo Prudente
Assessor da Assessoria do Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências no sentido de promover a implantação do Setor de Mansões de Santa Maria - RAXIII.

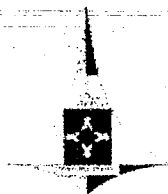
JUSTIFICAÇÃO

Santa Maria é uma cidade que já possui uma estrutura sócio - econômica formada, que abriga um comércio em pleno desenvolvimento, e com o apoio do Pró DF, a instalação de pequenas, médias e grandes indústrias, já é uma realidade. A população de Santa Maria cresce não só em contingente, como também no desenvolvimento econômico.

Assim a presente proposição tem por objetivo, de sugerir não só a implantação de um setor que possa abrigar aqueles que se empenham, e apostam no crescimento de Santa Maria, mas também na oportunidade de trabalho para toda a comunidade carente.

Esta reivindicação tem amparo legal na Lei Orgânica do Distrito Federal, que em seu artigo 3º, assim dispõe:

IND 1881/02
01 RITA



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Leonardo Prudente - PMDB

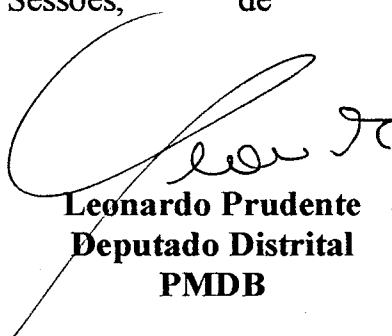
Art.3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

I -

VI – dar prioridade ao atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer, e assistência social;

Por todo o exposto conclamo os nobres pares à aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, de de 2002.


Leonardo Prudente
Deputado Distrital
PMDB

